

## 社會文化司司長辦公室

## 第5/2026號社會文化司司長批示

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

## Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 5/2026

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第三十五條的規定，作出本批示。

一、核准《使用澳門戶外表演區的收費表》，該收費表載於作為本批示組成部份的附件。

二、自本批示公佈翌日起至二零二六年十二月三十一日澳門戶外表演區的試營運期間，使用該表演區的收費按附件表一所載金額的百分之一百計算，但僅在演出活動實際完成及使用期完結後，向文化局申請退回百分之二十五的收費金額。

三、自本批示公佈翌日起至二零二六年十二月三十一日澳門戶外表演區的試營運期間，使用該表演區連續滿三十日且演出日不少於兩日，收費按附件表二所載金額計算。

四、按上款規定使用表演區超出三十日，超出期間的使用收費按第二款的規定計算。

五、廢止第108/2024號社會文化司司長批示，但不影響本批示生效日前已提交的申請，繼續適用該批示第二款的規定計算收費。

六、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二六年一月十六日

社會文化司司長 柯嵐

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural), a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovadas as Tabelas de taxas de utilização do Local de Espectáculos ao Ar Livre de Macau, constantes do Anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. Durante o período experimental que decorre a partir do dia seguinte ao da publicação do presente despacho até 31 de Dezembro de 2026, as taxas de utilização do Local de Espectáculos ao Ar Livre de Macau são calculadas em 100% dos valores constantes da Tabela I do Anexo, sendo que após a efectiva realização do espectáculo e o termo do prazo de utilização, pode ser requerido junto do Instituto Cultural o reembolso correspondente a 25% das taxas pagas.

3. Durante o período experimental que decorre a partir do dia seguinte ao da publicação do presente despacho até 31 de Dezembro de 2026, em caso de utilização do Local de Espectáculos ao Ar Livre de Macau por um período de 30 dias consecutivos e com a realização mínima de dois dias de espectáculo, as taxas de utilização são calculadas com base nos valores constantes da Tabela II do Anexo.

4. Em caso de utilização do Local de Espectáculos ao Ar Livre de Macau por um período superior a 30 dias nos termos do número anterior, aplicam-se as disposições do n.º 2 ao cálculo das taxas de utilização relativas ao período excedente.

5. É revogado o Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 108/2024, sem prejuízo dos pedidos apresentados antes da data de entrada em vigor do presente despacho, continuando aos mesmos a aplicar-se as disposições do n.º 2 do despacho referido ao cálculo das taxas.

6. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Janeiro de 2026.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

## 附件

## ANEXO

## 使用澳門戶外表演區的收費表

## 表一

(第二款所指者)

演出活動的最高觀 衆入場人數	演出當日	排練日或搭建日
	金額（澳門元）	金額（澳門元）
30,000或以上	500,000.00	250,000.00
30,000以下	350,000.00	175,000.00

Tabelas de taxas de utilização do Local de Espectáculos  
ao Ar Livre de Macau

## Tabela I

(a que se refere o n.º 2)

Número máximo de espectadores por espectáculo	Dia do espectáculo	Dia de ensaios ou de montagem
	Valor (Patacas)	Valor (Patacas)
Igual ou superior a 30 000	500 000,00	250 000,00
Inferior a 30 000	350 000,00	175 000,00

## 表二

(第三款所指者)

演出活動的最高觀 衆入場人數	金額（澳門元）
30,000或以上	3,600,000.00
30,000以下	2,520,000.00

註：倘同一機構舉辦多於一日的活動，收費則按其中最高觀眾入場人數的活動日作計算。

## Tabela II

(a que se refere o n.º 3)

Número máximo de espectadores por espectáculo	Valor (Patacas)
Igual ou superior a 30 000	3 600 000,00
Inferior a 30 000	2 520 000,00

Observação: Em caso de realização, pela mesma entidade, de espetáculo por mais de um dia, é cobrada a taxa correspondente à maior lotação.